

**UNIDADE GESTORA (UG):** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina  
**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 450022-01

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, referente ao exercício financeiro de 2016.

<b>Responsável pela gestão 2016</b>	<b>Período inicial</b>	<b>Período final/atual</b>
ANTÔNIO HERONALDO de SOUSA - Reitor	08/03/2012	11/04/2016
MARCUS TOMASI – Reitor	12/04/2016	12/04/2020
LEANDRO ZVIRTES – Vice Reitor	12/04/2016	12/04/2020

### **1 – ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da prestação anual de contas de gestão da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas, conforme o tema, em sua totalidade e por amostragem, de acordo com os seguintes critérios:

- relevância
- aleatoriedade
- planejamento anual

A Unidade de Controle Interno - UCI utilizou, para avaliação da UDESC, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual;
- relatórios bimestrais;
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas;
- informações e pareceres;

As ferramentas descritas no parágrafo anterior juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

## **2 – DA ANÁLISE**

### **2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005. Atualmente o SCI tem suas regras estabelecidas pela LC nº 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.

O Decreto nº 1.670, de 8 agosto de 2013, por sua vez, prevê que a unidade administrativa responsável pelo controle interno dos órgãos setoriais e seccionais é o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou da entidade.

A Secretaria de Controle Interno - SECONTI foi instituída pelo Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 estando vinculada ao Gabinete do Reitor.

O Sr. Marcos Régio Silva do Nascimento, matrícula nº 367673-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte foi designado pela Portaria nº 449/2016, publicada no DOE nº 20.278, de 14/04/2016 para responder pela Secretaria de Controle Interno.

A UCI é composta por 05 servidores conforme quadro a seguir:

**Quadro – Composição da UCI/Auditoria**

<b>Nome/Matrícula</b>	<b>Ato Legal <sup>(1)</sup></b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>	<b>TSP <sup>(2)</sup></b>
Marcos Régio Silva do Nascimento 367673-0-01	Portaria 449/16, DOE nº 20.278 de 14/04/2016	<b>Pós-graduação em Gestão Pública</b>	Técnico Universitário de Suporte	11 anos e 07 meses. Admissão em 06/04/2007
Cláudia Catarina Pereira 308039-0-01	Não se aplica	<b>Mestrado em Gestão Estratégica das Organizações</b>	Técnico Universitário de Desenvolvimento na função de Contador	20 anos e 04 meses. Admissão em 08/07/1996
Evany José Garcia 236625-8-01	Não se aplica	<b>Pós-graduação em Administração Pública e Sociedade</b>	Técnico Universitário de Desenvolvimento	41 anos e 04 meses. Admissão em 08/07/1996
Gleicy de Cássia Borges Rampinelli 365034-0-01	Não se aplica	<b>Mestrado em Administração das Organizações</b>	Técnico Universitário de Desenvolvimento	12 anos e 02 meses.

			na função de Administrador	Admissão em 20/09/2004
Juliana Nunes Tavares 657865-9-01	Não se aplica	<b>Pós-graduação em Gestão Empresarial - MBA</b>	Técnico Universitário de Desenvolvimento na função de Administrador	06 anos e 01 mês. Admissão em 01/10/2010

<sup>1</sup> Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE.

<sup>2</sup> Tempo no Serviço Público Informar número de anos e meses.

Dentre os servidores acima o responsável pelas análises dos processos de admissão dos professores contratados por tempo determinado afastou-se no exercício de 2016 para licença prêmio e licença saúde, assim as análises planejadas foram suspensas parcialmente e não concluídas no exercício.

Os servidor(es) integrantes da UCI possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes Sistemas Corporativos:

- SIGEF;
- SGPe;
- SIGRH;
- SC Regularidade;
- TCE Virtual.

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consistem na comprovação se esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Informação;
- Parecer;

- Comunicação Interna;
- Orientações Técnicas; Relatórios e Reuniões Pessoais.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Auditoria Geral e do Controle Externo.

Formalmente são adotadas as comunicações internas, mas também são utilizados e-mails e interações pessoais junto às unidades administrativas.

A UCI quanto ao acompanhamento das comunicações POSSUI CONTROLE, MANUAL OU INFORMATIZADO, DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DO CORRESPONDENTE STATUS DE ATENDIMENTO.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- Planejamento anual de atividades;
- Relatório de atividades anual;
- Relatórios de controle interno de periodicidade bimestral;
- Propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas;
- rotinas e “check lists”;
- Informações e/ou pareceres;

Em relação às atividades de monitoramento<sup>1</sup>, a UCI as realiza de forma contínua e periódica.

Em relação aos procedimentos de controle adotados as atividades da UCI possuem caráter, eminentemente:

---

<sup>1</sup> Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

- preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção..

## 2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Gestão de Pessoas;
- Gestão Patrimonial.
- Despesas de Custeio;
- Diárias e adiantamentos.
- Dispensas de licitação e Inexigibilidades de Licitação
- Apoio ao Órgão Central de Controle Interno.
- Providência Administrativa
- Tomada de Contas Especial

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

### Quadro – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Nº Programa Trabalho	Escopo (Objetivo)	Período realização	Situação <sup>(1)</sup>
Auditoria para verificação da regularidade, na contratação de servidor efetivo, no cargo de Professor Universitário dos Concursos Públicos nº 001/2015 e 003/2015.	007/2016	Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de servidores efetivos classificados nos Concursos Públicos nº 001/2015 e 003/2015	04/01/2016 a 20/10/2016	planejada e executada
Auditoria para verificação da regularidade na contratação de servidor efetivo, no cargo de Técnico Universitário,	005/2016	Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de servidores efetivos classificados no	21/10/2016 a 24/10/2016	planejada e executada

do Concurso Público nº 002/2015.		Concurso Público nº 02/2015.		
Auditoria para verificação da regularidade na contratação de Professor Substituto, para serviços temporários, dos Processos Seletivos nº nº01/2016, 02/2013, 03/2016, 04/2016, 05/2016 e 06/2016	006/2016	Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de Professores em caráter temporário, classificados nos Processos Seletivos nº01/2016, 02/2013, 03/2016, 04/2016, 05/2016 e 06/2016		planejada e executada
Auditoria para verificação da regularidade nos processos de Prestação de contas com recursos de Adiantamentos referente ao exercício 2015.	001/2016	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos bem como dos documentos que devem compor as prestações de contas.	07/03/2016 a 31/05/2016	planejada e executada
Auditoria para verificação da regularidade nos processos de Prestação de contas com recursos de Adiantamentos referente ao exercício 2016 bem como acompanhamento da situação no módulo situação credor no SIGEF tendo em vista diligência DIAG/SEF/SC.	0009/2016	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos bem como dos documentos que devem compor as prestações de contas	29/08/2016 a 19/12/2016	planejada e executada, mas não em sua totalidade.
Monitoramento Gestão Patrimonial.	0001/16	Verificar a integridade dos controles internos aplicados na gestão patrimonial de veículos e bens imóveis pelas áreas administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC.	01/06/2016 a 15/12/2016	planejada e executada
Monitoramento energia elétrica.	0002/2016	Verificar a integridade dos controles aplicados na gestão da despesa de custeio	01/06/2016 a 15/12/2016	planejada e executada.

		de energia elétrica pelas áreas administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC.		
Monitoramento Água e Esgoto.	0002/2016	Verificar a integridade dos controles aplicados na gestão da despesa de custeio de água e esgoto pelas áreas administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC.	01/06/2016 a 15/12/2016	planejada e executada.
Monitoramento de Serviços Terceirizados	0002/2016	Elaborar ao longo do ano uma avaliação da gestão de recursos humanos por meio de uma análise da situação do quadro de terceirizados.	01/06/2016 a 15/12/2016	planejada e não executada.
Controle de Receitas da UDESC	Não planejado	Sanear questões apontadas pelo TC/SC em auditoria 71/2014 quanto a movimentação financeira, orçamentária e patrimonial e seus respectivos controles relacionados às receitas da UDESC.	02/04/2016 a 12/06/2016	executada e não planejada
Monitoramento das Prestações de Contas.	0010/2016	Verificar a regularidade da aplicação dos recursos bem como dos documentos que devem compor as prestações de contas.	29/08/2016 a 19/12/2016	Planejada e executada



Apoio e acompanhamento das atividades da UCI.	0011/2016	Acompanhamento das atividades da UCI nos temas diversos bem como elaboração recomendações e de orientações.	01/03/2016 a 19/12/2016.	Planejada e executada
Análise e monitoramento dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de licitação	0012/2016	Verificar o cumprimento das formalidades exigidas nas legislações vigentes.	01/12/2016 a 31/01/2017.	Planejada e executada

<sup>(1)</sup> Planejada e executada – planejada e não executada – executada e não planejada

### 2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Tendo em vista os assuntos analisados pela UCI não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

### 2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2016 foram instauradas TCEs na UJ, conforme demonstrativo a seguir:

#### Quadro – Tomada de Contas Especial Instauradas

Item	Nº Processo	Data da Instauração	Valor R\$	Objeto	Status <sup>1</sup>
01	SGPE 001358/2016 e SGPE 014278/2016	18/07/2016	669.509,75	Dano ao erário em função do pagamento de multa no valor de R\$579.209,89 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e nove	em andamento

				reais e oitenta e nove centavos) ao Banco Central do Brasil, em razão de irregularidades ocorridas nos processos de importação, relativos aos contratos de câmbio nº 00001.7510-02/004706, 0001.7510-02/004707 e 0001.7510-02/011064, cujo valor atualizado soma R\$669.509,75(seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos)	
--	--	--	--	---	--

<sup>1</sup> Em andamento – concluída - encaminhada ao TCE/SC - arquivada.

Destaca-se, que no exercício de 2016, foi instaurado 01 procedimento de Tomada de Contas Especial que se encontra em andamento. A UCI enviou o processo ao Gabinete do Reitor recomendando que seja encaminhado à Diretoria de Auditoria Geral – DIAG para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria conforme determinação da art. 12 do Decreto Estadual 1.886/2013 que disciplina a instauração e a organização interna de procedimento de Tomada de Contas especial e estabelece outras providências.

A UCI registrou todos os procedimentos no sistema SC Regularidade conforme orientação da Diretoria de Auditoria Geral – DIAG.

Embora a instauração tenha sido realizada no exercício de 2016, o pagamento da multa ao Banco Central do Brasil foi realizado no exercício de 2014.

O Magnífico Reitor tomou todas as providências conforme estabelece o Decreto Estadual 1.886/2013.

**2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio<sup>2</sup>, termo de parceria<sup>3</sup>, termo de cooperação<sup>4</sup> ou instrumentos congêneres<sup>5</sup> (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

<sup>2</sup> Para fins de atendimento da IN N.TC 20/2015, relativo aos valores repassados em 2016, entende-se incluídos como Convênios os seguintes instrumentos cadastrados no SIGEF: Convênio; Repasses às APAEs (Lei nº 13.334/2005); Convênios SED (arts. 170 e 171 da Constituição Estadual) e Convênio Provita (Lei Federal 9.807/1999).

<sup>3</sup> Termo de Parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e os Decretos n.ºs 3.100/1999 e 7.568/2011.

<sup>4</sup> Acordo de Cooperação: Somente para parcerias que não envolvam repasse de recursos, conforme a Lei Nacional nº 13.019/2014.

<sup>5</sup> Para fins de atendimento da IN N.TC 20/2015, relativo aos valores repassados em 2016, entende-se incluídos como Instrumentos Congêneres os seguintes instrumentos cadastrados no SIGEF: Contrato de Apoio Financeiro

Neste item foram avaliadas as transferências de recursos repassadas mediante:

- Instrumentos Congêneres;

Da análise do Quadro Transferência de Recursos a Terceiros pela UDESC contido no Relatório de Gestão, à fl. 71, observa-se que no exercício de 2016 foram repassados pela UDESC o valor de R\$18.807,97 (dezoito mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), a título de Instrumentos Congêneres, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC perfazendo o volume total de recursos transferidos de R\$18.807,97 (dezoito mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos).

As prestações de contas destes recursos repassados à FAPESC são realizadas pela própria FAPESC, assim não foi realizada a análise destas Prestações de Contas por esta UCI.

O volume total de recursos repassados foi de R\$ 18.807,97 (dezoito mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos) no exercício, e R\$1.776.681,28 (Um milhão setecentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos em exercícios anteriores).

O valor de R\$1.776.681,28 (um milhão setecentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) referente a exercícios anteriores corresponde aos recursos repassados por meio de descentralização de créditos à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC no exercício de 2015. Dados extraídos do relatório do módulo de acompanhamento da execução orçamentária do SIGEF/SC.

## **2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Conforme observado no Quadro – “Contratações por Modalidade” do Relatório de Gestão, às fls. 9 e 10, esta UJ destinou R\$8.688.504,21 (oito milhões seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos) na

---

(SEITEC); Termo de Colaboração e Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014); Termo de Outorga e Subvenção Econômica – FAPESC e SC Rural – SAR.

modalidade Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II), R\$348.542,69 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na modalidade Dispensa de Licitação (outras hipóteses) e R\$4.726.181,75 (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) na modalidade Inexigibilidade de Licitação perfazendo o valor total de R\$13.763.228,65 (treze milhões setecentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) o que representou 24,75% do volume das despesas liquidadas destinadas a compras, contratações de serviços e obras de engenharia nestas modalidades no exercício de 2016.

Conforme as atividades contidas no Planejamento Anual das atividades de Controle Interno do exercício 2016, processo SGPE 000919/2016, a UCI analisou, por amostragem, os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade de licitação descritos abaixo:

- 18 processos de **dispensa de licitação**, no montante de R\$1.076.989,21 (um milhão e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), equivalendo a 11,92 % do total liquidado e informado no Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão.
- 34 processos de **inexigibilidade de licitação**, no montante de R\$240.112,56 (duzentos e quarenta mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo a 5,08 % do total liquidado e informado no Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade de licitação, bem como estes processos estarem distribuídos nos diversos Centros de Ensino da UDESC e Reitoria, as verificações foram realizadas por amostragem. A SECONTI elaborou um *check list* com base no Anexo VI da Instrução Normativa N.TC-021/2015, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa PROAD/UDESC 005/2013 aplicando-o nas análises e anexando-o aos processos. Assim estas análises tiveram como objetivo verificar se os documentos exigidos por estas normativas faziam parte dos processos. Assim, os critérios

utilizados na análise foram estritamente formais e também tendo como fundamento o art. 19 da IN PROAD/UDESC 005/2013, abaixo:

Art. 19 Apensados os devidos documentos, os processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação deverão ser encaminhados à Secretaria de Controle Interno - SECONTI para análise final de toda documentação constante no processo.

Parágrafo único. Compete à SECONTI identificar as restrições e inconformidades encontradas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, devendo informar a autoridade responsável pela despesa e acompanhar as devidas providências.

Nas verificações por amostragem foi(foram) utilizado(s) os seguintes critérios de seleção:

- relevância;
- aleatoriedade;
- planejamento anual.

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas nos processos de licitações, bem como as providências adotadas nos processos, quando constatadas irregularidades.

#### **Quadro - Análise dos Processos Licitatórios**

Nº Processo	SGPE 011482/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	7.965,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 004557/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	obras e engenharia
Valor	14.783,42
Situação	regular
Impropriedade	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 000127/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	compras
Valor	1.449,40
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 010321/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	compras
Valor	5.232,50
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 014896/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	2.508,37
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 010330/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.200,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 015680/2016
Centro de Ensino	CEAVI/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	6.974,36
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011161/2016
Centro de Ensino	CEPLAN/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (outras hipóteses)

Objeto	serviços
Valor	1.936,58
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 014891/2016
Centro de Ensino	CEPLAN/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	3.266,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 000922/2016
Centro de Ensino	CEPLAN/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	900,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 000113/2016
Centro de Ensino	CEPLAN/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	7.550,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 015608/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	compras
Valor	7.989,78
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 007659/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)

Objeto	serviços
Valor	2.870,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 007221/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	compras
Valor	4.560,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 007216/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	3.786,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011968/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	2.039,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 007667/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.800,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 007661/2016
Centro de Ensino	CEO/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação



Objeto	serviços
Valor	1.800,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 009983/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (outras hipóteses)
Objeto	serviços
Valor	79.600,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Ajustar o Plano de Trabalho do Convênio.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Magnífico Reitor para conhecimento e providências necessárias ao ajuste do Plano de Trabalho.

Nº Processo	SGPE 009944/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (outras hipóteses)
Objeto	compras
Valor	918.065,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Ajustar o Plano de Trabalho do Convênio.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Magnífico Reitor para conhecimento e providências necessárias ao ajuste do Plano de Trabalho.

Nº Processo	SGPE 012163/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (outras hipóteses)
Objeto	serviços
Valor	14.980,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Falta assinatura do responsável pela empresa contratada no termo de contrato.
Providências adotadas	Enviado Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 010159/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	1.988,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 009159/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC

Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	2.900,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 008878/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	1.808,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 013780/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	2.500,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 002324/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	serviços
Valor	5.712,97
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 014923/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	compras
Valor	8.600,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 016556/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços

Valor	3.600,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 009092/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.800,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 016799/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	2.000,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 014394/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	3.300,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011900/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	2.910,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011071/2016
Centro de Ensino	CEART/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços

Valor	3.900,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 005321/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	972,15
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 026653/2015
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	300,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 002327/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	120,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Publicado no DOE, mas fora do prazo legal.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 002291/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.092,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Publicado no DOE, mas fora do prazo legal.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 000855/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação

Objeto	serviços
Valor	798,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Publicado no DOE, mas fora do prazo legal.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 010882/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.035,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011322/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	5.217,39
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 001389/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	27.963,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 002816/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	1.582,00
Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 004024/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	5.976,30

Situação	regular
Irregularidades	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 011586/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	2.880,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Falta lista de presença.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 007642/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	compras
Valor	18.692,99
Situação	regular
Impropriedade	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 012973/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	900,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Falta lista de presença.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 013798/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços
Valor	900,00
Situação	regular com ressalvas
Impropriedade	Falta lista de presença.
Providências adotadas	Enviada Comunicação Interna ao Diretor Geral do Centro de Ensino da Universidade para conhecimento e providências necessárias.

Nº Processo	SGPE 001393/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	serviços

Valor	113.750,00
Situação	regular
Impropriedade	
Providências adotadas	

Nº Processo	SGPE 003038/2016
Centro de Ensino	CCT/UDESC
Modalidade/Forma	Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)
Objeto	compras
Valor	2.649,00
Situação	regular
Impropriedade	
Providências adotadas	

Sendo assim, os processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de licitação analisados, excetuando os que estão com a situação de regular com ressalvas pois ainda estão no prazo de respostas às diligências, observaram aos dispositivos de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, Anexo VI da Instrução Normativa N.TC-021/2015 e a Instrução Normativa PROAD/UDESC 005/2013, normativa interna da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Quanto à transparência, os processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado – DOE ou no sítio eletrônico da UJ em observância ao art. 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Quanto às despesas enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 são publicadas no sítio eletrônico da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no seguinte endereço: <http://www.udesc.br/prestandocontas>.

## **2.7 – Avaliação da Gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Os Quadros de Pessoal da Unidade Gestora por Quantidades e Valores mensais (Quadros I e II) apresentados no Relatório de Gestão, às fls. 54 a 57 demonstram a força de trabalho que, ao final do exercício de 2016, contava com lotação de 1.904 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos e admitidos em caráter temporário.

O Quadro I apresenta o quantitativo de servidores em 31/12/2016, e o total da despesa com a remuneração, por vínculo.

**Quadro I – Quadro de pessoal da UJ**

Vínculo	Qtde	%	Total da despesa com remuneração (R\$)	%
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de cargo Efetivo (servidores)	1.603	39%	256.166.934,31	89%
Servidores contratados por tempo determinado	301	7%	21.340.886,59	7%
Estagiários	2.218	54%	9.950.943,73	4%
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de governo	1	0%	212.637,50	0%
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	3	0%	238.077,04	0%
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	1	0%	47.579,35	0%
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	1	0%	119.913,34	0%
<b>Total</b>	<b>4.127</b>	<b>100%</b>	<b>290.735.479,02</b>	<b>100%</b>

Posição em 31/12/2016

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) Os valores referentes aos “Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo” foram incluídos na tabela, pois os mesmos não são cadastrados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH).
- (2) Nos valores referentes a Estagiários/Bolsistas constam as seguintes bolsas: a) Bolsa de Apoio Discente; b) Bolsa da CAPES-Demanda Social; c) Bolsa da CAPES-Universidade Aberta do Brasil; d) Bolsa Discente de Projeto de Ensino - Voluntário e) Discente de projeto de extensão - Voluntário; f) Estágio; g) Estágio curricular; h) Extensão; i) Extensão Cultural; Extensão – Voluntária; k) Fapesc; l) Monitoria de Graduação; m) Monitoria de Graduação Voluntária; n) PIBIC; o) PIBIC-AF; p) PIBIC-EM; q) PIBID; r) PIBITI; s) PIVIC; t) PROBIC; u) PROBIC-AF; v) PROBIC-EM; w) PROBITI; x) PROIP; y) PROMOP; z) PRORES.

Com base nas informações constantes do Quadro de Pessoal da UJ, verifica-se que o vínculo com maior contingente é o de Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de cargo Efetivo (servidores), com 1.603, pessoas, representando 39% da força de trabalho da UJ.



Esse vínculo consiste também no de maior despesa com remuneração no exercício, no montante de R\$ 256.166.934,31 (Duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos, representando 89% do total despendido.

Da análise dos Quadros de Pessoal da Unidade Gestora – Quantidade e Valores Mensais contidos no Relatório de Gestão, às fls. 54 a 57, extraem-se as principais ocorrências evidenciadas no Quadro II, bem como as respectivas causas.

#### **Quadro II – Principais ocorrências e causas**

Mês da ocorrência	Ocorrência	Causas
11/2016	Mesma quantidade de servidores contratados por tempo determinado nos meses 10/2016 e 11/2016, porém no mês 11/2016 houve um aumento da despesa em relação ao mês 10/2016.	1. Pagamento do 13º salário para todos os servidores;
12/2016	Redução da quantidade de servidores contratados por tempo determinados no mês 12/2016 em relação ao mês 11/2016, porém houve um aumento da despesa no mês 12/2016 em relação ao mês 11/2016.	1. Pagamento dos valores retroativos ao aumento a todos os substitutos; 2. Pagamento de verbas rescisórias aos substitutos que encerraram seus contratos; 3. Pagamento de 1/3 de férias para todos os servidores com usufruto agendado para janeiro de 2017.

A UCI questionou as ocorrências acima sendo justificadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Reitoria conforme Comunicação Interna CRH 025/2017.

No exercício de 2016 ocorreram admissões de servidores efetivos na UJ.

#### **Quadro III - Admissão Servidores/Empregados**

Item	Quantidade	Situação <sup>1</sup>	Descrição Ressalvas/Irregularidades
Técnico Universitário	10	regular	Não se aplica
Professor Universitário	23	regular	Não se aplica
Professor Substituto	94		

<sup>1</sup> Sem parecer; regular; regular com ressalva; irregular  
\*N.A.: não se aplica

Nas admissões em caráter temporário – ACTs, a UCI realizou análise por amostragem. Foram analisadas as contratações de Professores Substitutos, em caráter temporário, em relação aos Editais de Processos Seletivos nº 10/2015, 01/2016, 03/2016 e 05/2016 no total de 48 processos de contratações, destacados abaixo, sendo que 16 deles foram encontradas impropriedades e enviadas ao Magnífico Reitor para conhecimento e providências, conforme Comunicação Interna SECONTI 148/16 e Comunicação Interna SECONTI 154/2016, mas justificadas conforme Comunicação Interna PROEN 317/2016 e Comunicação Interna PROEN 318/2016, respectivamente. Embora as impropriedades tenham sido justificadas as análises destes processos não foram concluídas devido às licenças prêmio e saúde do servidor responsável pelo assunto, mas deverá ser concluída no decorrer do exercício 2017.

Nos processos considerados com impropriedades, a UCI recomendou a adoção das seguintes providências:

Recomendações em relação à Comunicação Interna SECONTI 148/2016:

**1) Recomendação:** Recomendamos que no campo JUSTIFICATIVA DETALHADA do formulário SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, seja incluída à justificativa, o inciso do art. 3º da Resolução n.º 024/2009 do CONSEPE, descrito abaixo, que ampara a contratação do Professor Substituto. Lembramos também que a contratação de um professor substituto se justifica para atender necessidade temporária e resultante da falta de professor efetivo. (Observar o art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 39, de 09 de setembro de 1991, bem como as Resolução n.º 024/2009 CONSEPE e Resolução n.º 054/2009 CONSUNI).

**2) Recomendação:** Recomendamos que antes da abertura dos Processos Seletivos as justificativas estejam em conformidade com as legislações, bem como com a identificação do inciso do art. 3º da Resolução CONSEPE 024/2009, e com o nome do(a) professor(a) que está sendo substituído(a).

**3) Recomendação:** Recomendamos também que a Resolução 024/2009 CONSEPE seja objeto de análise e revisão pela Pró-Reitoria competente, tendo em vista que a Universidade cresceu bastante nos últimos anos e talvez já não esteja mais atendendo a demanda da UDESC em relação aos requisitos do seu art. 3º para as contratações temporárias.

**4) Recomendação:** Para que esta contratação encontre amparo legal nas legislações, faz-se necessária que seja retificada a justificativa e se inclua o inciso do art. 3º da Resolução CONSEPE 024/2009.

**5) Recomendação:** Em relação à contratação de KAREN DOERING BRUSTOLIN GOLIN, Processo SGPE nº 002325/2016, há necessidade de incluir na justificativa o nome da professora que está sendo substituída. Assim, recomendamos que se faça uma retificação da justificativa com a informação acima e seja anexada ao processo. Lembramos que a contratação de um professor substituto se justifica para atender necessidade temporária e resultante da falta de professor efetivo.

**6) Recomendação:** Em relação à contratação de ADARZILSE MAZZUCO DALLABRIDA, Processo SGPE nº 002011/2016, verificamos que todas as contratações do CEAD, referente ao Processo Seletivo 10/2015, assim como esta do Edital 01/2016, tem a mesma justificativa. Entendemos que pelo número elevado de contratações, tais vagas poderiam ser preenchidas através de concurso público, salvo se forem disciplinas/área de atuação temporária. Assim, solicitamos que seja justificada a realização de Processo Seletivo e não Concurso Público para o preenchimento destas vagas tendo em vista o número de contratações.

Recomendações em relação à Comunicação Interna SECONTI 154/2016:

**1) Recomendação:** Recomendamos que no campo JUSTIFICATIVA DETALHADA do formulário SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, seja incluída à justificativa, o inciso do art. 3º da Resolução n.º 024/2009 do CONSEPE que ampara a contratação do Professor Substituto. Lembramos também que a contratação de um professor substituto se justifica para atender necessidade temporária e resultante da falta de professor efetivo. (Observar o art. 9º e seu Parágrafo Único

da Lei Complementar n.º 39, de 09 de setembro de 1991, bem como as Resolução n.º 024/2009 CONSEPE e Resolução n.º 054/2009 CONSUNI dentre citadas abaixo).

**2) Recomendação:** Recomendamos que antes da abertura dos Processos Seletivos as justificativas estejam em conformidade com as legislações, bem como com a identificação do inciso do art. 3º da Resolução CONSEPE 024/2009, descrito acima, e com o nome do(a) professor(a) que está sendo substituído(a).

**3) Recomendação:** Recomendamos também que a Resolução 024/2009 CONSEPE seja objeto de análise e revisão pela Pró-Reitoria competente, tendo em vista que a Universidade cresceu bastante nos últimos anos e talvez já não esteja mais atendendo a demanda da UDESC em relação aos requisitos do seu art. 3º para as contratações temporárias.

**4) Recomendação:** Em relação às contratações dos Professores ANDERSON FABIANO DUMS, Processo SGPE nº 000629/2016 e CARLOS ALBERTO KOROVSKY, Processo SGPE nº 000628/2016, estariam amparadas pela legislação no tocante à professora efetiva assumir chefia de departamento, assim como alteração de grade curricular, entretanto: 1) Também foi contratado professor para substituir substituto, conforme justificativa, e como se sabe, a substituição de substituto não encontra amparo na legislação; 2) Na justificativa foi solicitada a contratação de 1 professor substituto, bem como consta no Edital do Processo Seletivo 10/2015, mas foram contratados 2 professores substitutos. Assim, recomendamos: 1) Para que a contratação encontre amparo legal nas legislações, faz-se necessário que seja retificada a justificativa incluindo o inciso do art. 3º da Resolução CONSEPE 024/2009; 2) Solicitamos que seja justificada, ao Magnífico Reitor, a contratação de 2 professores substitutos tendo em vista que na justificativa, bem como no Edital do referido Processo Seletivo, foi solicitada apenas a contratação de 1 professor; e 3) paginar as folhas dos Processos SGPE nº 000629/2016 e SGPE nº 000628/2016.

**5) Recomendação:** Em relação às contratações das Professoras DANIELE HEEMANN BETTONI - Processo SGPE nº 002920/2016 e TAMYRES BLENKE NARLOCH - Processo SGPE nº 000190/2016 estariam amparadas pela legislação no tocante à licença-prêmio do professor efetivo, entretanto: 1) Na justificativa foi

solicitada a contratação de 1 professor substituto, bem como consta no Edital do Processo Seletivo 10/2015, mas foram contratadas 2 professoras substitutas. Assim, recomendamos: 1) Que seja justificada, ao Magnífico Reitor, a contratação de 2 professoras substitutas tendo em vista que na justificativa, bem como no Edital do referido Processo Seletivo foi solicitada apenas a contratação de 1 professor; 2) Caso o professor se aposente, a vaga seja preenchida através de concurso público, dispensando-se assim as professoras substitutas.

**6) Recomendação:** Em relação à contratação de MYRRENA INÁCIO, Processo SGPE nº 000192/2016 recomendamos a juntada da cópia do ato de cessão do Professor Romualdo T. França Júnior à Prefeitura Municipal de Joinville na sua pasta funcional, assim, fica condicionada a junção desta cópia para que a contratação tenha amparo na legislação. Recomendamos que quando o Professor Romualdo retornar à UDESC a Professora substituta seja dispensada.

**7) Recomendação:** Em relação às contratações dos Professores CICERO VENANCIO NUNES JUNIOR - Processo SGPE nº 000635/2016, FÁBIO NERY - Processo SGPE nº 000640/2016 e SAULO MARCOS WERLICH - Processo SGPE nº 000636/2016 embora a substituição para capacitação encontre amparo legal, a quantidade de horas detalhada na justificativa e alocada a cada Professor contratado é respectivamente: 54h/a, 126 h/a e 216 h/a. Assim recomendamos que seja justificada esta alocação de horas/atividade a cada professor tendo em vista estar confusa e conflitante com a carga horária alocada na Portaria UDESC 186/2016. Recomendamos paginar as folhas dos Processos SGPE nº 000635/2016, SGPE nº 000640/2016 e SGPE nº 000636/2016.

**8) Recomendação:** Recomendamos paginar as folhas do Processo SGPE nº 000639/2016.

Embora a UCI tenha incluído terceirização de serviços no seu planejamento Anual da atividades de Controle Interno, referente ao exercício de 2016, este assunto não foi analisado. Assim as análises presentes neste relatório tem como fonte as informações do Relatório de Gestão.

Conforme se observa no Quadro “Demonstrativo de Postos de Trabalho na Unidade Gestora”, do Relatório de Gestão, às fls. 61 a 63, o gasto total no ano, com a terceirização de serviços (Anexo V, item III, alínea “b”) foi de R\$ 16.581.528,24(dezesseis milhões quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

A terceirização de serviços no âmbito da UJ contempla a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade finalística, bem como de outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores.

**NA UJ FOI AUTORIZADA A TERCEIRIZAÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS:**

- Servente;
- copeiragem;
- vigilância;
- Porteiro, auxiliar de campo no setor agropecuário, caldeirista, jardineiro, encarregado, servente, auxiliar de manutenção predial, auxiliar de serviços gerais, limpador de piscina e zelador.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Reitoria coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da UJ.

Conforme Quadro Remuneração paga a membros de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora, contido no Relatório de Gestão, às fls. 65 e 66, verifica-se que a base legal para pagamento da remuneração é a seguinte:

- A equipe diretiva da UDESC é composta pelo Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitores, Diretores Gerais e Diretores Assistentes, todos são servidores efetivos remunerados de acordo de acordo com a carreira docente ou técnica, acrescido da gratificação por Função de Confiança (FC), de acordo com a Lei Complementar nº 345 de 07 de abril de 2006, o Plano de Carreiras dos Servidores da Universidade.

Com base na análise realizada, constatou-se que a UJ observou as disposições relativas à remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

**2.8 – Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);**

Registra-se que no exercício de 2016, não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado.

**2.9 - Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);**

Este item aplica-se apenas aos municípios.

**2.10 - Dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

Essa avaliação ficará a cargo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e será informada na prestação de contas do governador.

**2.11 – Avaliação da Conformidade dos registros dos sistemas operacionais com os dados do e-SFINGE (Inciso XI do anexo VII da IN TC 20/2015)**

O módulo de execução orçamentária é validado pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que é o responsável pelo envio das informações ao Tribunal de Contas, desde o ano de 2013.

As informações do Módulo de Atos de Jurídicos foram devidamente encaminhadas pelo e-Sfinge, estando em situação regular perante o TCE/SC, conforme declaração firmada pelo servidor responsável anexa a este relatório.

As informações do Módulo de Atos de Pessoal foram devidamente encaminhadas pelo e-Sfinge, estando em situação regular perante o TCE/SC, conforme declaração firmada pela servidora responsável anexa a este relatório.

## **2.12 Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)**

### **2.12.1 Despesas**

O total das despesas da UJ foi de R\$ 355.349.217,74 (trezentos e cinquenta e cinco milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Dessas foram analisadas as despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 totalizando R\$ 425.350,32 (quatrocentos e vinte cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 0,12% do total.

Estas despesas correspondem apenas uma parte das analisadas, tendo em vista que neste Relatório apresenta outros assuntos como adiantamentos, gestão de pessoas, Dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, etc.

Nas despesas analisadas foram verificadas as seguintes impropriedades.

#### **Quadro – Impropriedades nas Despesas**

Item	Credor / CNPJ	NL <sup>1</sup>	Valor R\$	Impropriedade
1.	CASAN/82508433/0001-17	2016NL014836	158,02	A unidade consumidora não está como PODER PÚBLICO. Art. 5, I, do Decreto Estadual 1.791/2008
2.	CASAN/82508433/0001-17	2016NL014836	49.673,13	A certificação da despesa, via carimbo "certifico" deve ocorrer em todas as faturas de prestação de serviços e não, unicamente, na fatura resumo. Art. 63 Lei Federal 4.320/64.



3	CELESC- 08336783/0001-90	2016NL015842	144,70	Há medidores individuais instalados, para serviços de terceiros nos órgãos ou entidades, UC 27299555 – lanchonete. Art. 23 Decreto Estadual 3.271/10
4	CELESC- 08336783/0001-90	2016NL015842	367.987,75	A certificação da despesa, via carimbo “certifico” deve ocorrer em todas as faturas de prestação de serviços e não, unicamente, na fatura resumo. Art. 63 Lei Federal 4.320/64.

<sup>1</sup>NL (Nota de Liquidação)

As impropriedades relatadas ainda não foram comunicadas ao Magnífico Reitor para as providências.

### **2.12.3 Regularidade Fiscal**

Em consulta ao SC Regularidade na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

### **2.12.4 Gestão Patrimonial**

#### **2.12.4.1 Inventário do Estoque existente no Almoxarifado da UJ.**

As informações abaixo tiveram como fonte a Declaração de Regularidade emitida pela comissão designada para a realização do inventário do estoque existente no almoxarifado.

Foi designada comissão para realização do inventário do estoque existente no almoxarifado da UJ, objetivando a conferência física e a confirmação do saldo existente em estoque. Os trabalhos de referida comissão se encontram, na data de emissão deste Relatório se encontram concluídos.

Na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado não foram constatadas inconsistências ou

irregularidades, permitindo, assim, a emissão da Declaração de Regularidade. A cópia dessa declaração se encontra anexa ao Balanço Anual, atendendo aos dispositivos do Decreto de encerramento de exercício.

#### **2.12.4.2 Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na UG**

As informações abaixo tiveram como fonte a Declaração de Regularidade emitida pela comissão designada para a realização do inventário de bens móveis permanentes.

Foi designada comissão para realização do inventário de bens móveis permanentes existentes na UJ, objetivando a conferência e a confirmação da existência física dos bens. Os trabalhos de referida comissão se encontram, na data de emissão deste Relatório, concluídos.

Na conclusão do inventário dos bens móveis permanentes não foram constatadas inconsistências ou irregularidades, permitindo, assim, a emissão da Declaração de Regularidade. A cópia dessa declaração se encontra anexa ao Balanço Anual, atendendo aos dispositivos do Decreto de encerramento de exercício.

A cópia dessa declaração se encontra anexa ao Balanço Anual, atendendo aos dispositivos do Decreto de encerramento de exercício.

#### **2.12.5 Diárias e Adiantamentos**

Embora conste no Planejamento Anual das Atividades de controle Interno Exercício 2016, a UCI não analisou as Prestações de Contas de Diárias, atividade que será realizada no exercício 2017.

Os processos de prestação de contas de Diárias, realizados por inscrição genérica, não foram analisados.

Os processos de prestação de contas de adiantamentos referente ao exercício 2015 foram analisados em sua totalidade, mas os referentes ao exercício 2016 não foram analisados em sua totalidade.

Durante o exercício 2016 a UCI procedeu a análise das prestações de contas de adiantamentos referente ao exercício 2015 e 2016, apresentando suas conclusões, em relação ao exercício 2016, nos quadros abaixo:

Os processos de prestação de contas de adiantamentos referente ao exercício 2015 foram analisados em sua totalidade, mas os referente ao exercício 2016 não foram analisados em sua totalidade.

**Quadro I – Análise da prestação de contas pelo controle interno. Ano 2016**

Situação	Diárias		Adiantamentos	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Regular	00	00	40	100.000,00
Regular com Ressalvas	00	00	12	18.500,00
Em Diligência	00	00	5	22.600,00
Total Geral	00	00	57	141.100,00

No tocante às prestações de contas de **adiantamentos** a UCI analisou 57 processos, no montante empenhado de R\$141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais, o que representou 65 % do total de volumes de recursos repassados a esse título. Os processos analisados foram considerados Regulares e Regulares com Ressalvas.

Os processos de prestação de contas referente a Adiantamentos não foram analisados em sua totalidade.

Os processos de Prestação de Contas analisados se encontram com o PARECER REGULAR e PARECER REGULAR COM RESSALVA assinados pelo Magnífico Reitor e o responsável pela UCI da Universidade. Embora haja Prestações de Contas com o Parecer Regular com Ressalva, verificou-se que tais restrições decorreram da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuraram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entendeu-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Conforme o Planejamento Anual das Atividades 2016 a SECONTI analisou os processos de Prestação de Contas referente aos recursos financeiros recebidos a título de Adiantamento. Tendo em vista que os Centros de Ensino da UDESC estão distribuídos por diversas regiões do Estado de Santa Catarina a gestão dos recursos foi descentralizada parcialmente para os Diretores dos Centros, assim, cada Centro de Ensino realizou suas despesas conforme suas demandas e especificidades, pois os Centros e seus cursos têm despesas diferenciadas. As análises foram organizadas e realizadas por elementos de despesas e por Unidade de ensino, ou seja, procurou-se verificar as impropriedades e dificuldades de cada com a aplicação dos recursos. À medida que a SECONTI finalizou a análise da Prestação de Contas de um determinado Centro já providenciava o envio dos apontamentos com as impropriedades encontradas e as respectivas recomendações para suas correções e observância para as próximas Prestações. Verificando não haver uma Normativa interna tratando do assunto, também já recomendou a autoridade competente bem como a Pró-reitoria responsável para providenciar esta Normativa com o objetivo de padronizar a Prestação e haver mais segurança dos supridos no momento da realização das despesas. A partir das análises também a SECONTI se comunicou por Comunicação Interna - CI, e-mail ou mesmo por telefone, concomitantemente, passando algumas orientações e sugerindo evitar alguns tipos de despesas. Grande parte dos processos analisados apareceu alguma impropriedade formal, assim foi encaminhado aos responsáveis para as devidas correções. Após as correções emitiu-se o parecer e enviou-se para análise e aprovação da autoridade competente. Informou-se que é de fundamental importância esta análise nos processos de adiantamento, pois eram apontadas algumas incorreções e irregularidades que deveriam ser corrigidas e evitadas nos processos futuros. Informou-se que todas as justificativas faziam parte do processo de Prestação de Contas e que estas Prestações de Contas estavam sendo aprovadas como regular ou regular com ressalva. Apesar dos apontamentos, verificou-se que tais restrições decorreram da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuraram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse

dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entendeu-se que os mesmos comprovaram adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Com ênfase nas atividades de controle prévio e concomitante, a SECONTI comunicou formalmente ao Magnífico Reitor da finalização das análises através da Comunicação Interna informando-lhe também que a SECONTI elaborou um documento com as impropriedades encontradas durante o trabalho, bem como recomendações denominado Orientação SECONTI n.º 01/2016, e enviou, por e-mail, para conhecimento do Pró-reitor de Administração, da Coordenadora de Administração e Suporte – CAD/Reitoria, dos Diretores de Administração de todos os Centros de Ensino, responsáveis pelos adiantamentos(supridos) de todos os Centros e Reitoria, Coordenadores de finanças dos Centros e Reitoria e Coordenadora de Contabilidade da Reitoria.

Informou ainda a todos eles da disponibilização, na página da SECONTI, [www.udesc.br/?id=232](http://www.udesc.br/?id=232), desta Orientação, legislações e outros documentos que servirão de orientação na aplicação e Prestação de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento.

#### **2.12.5 – Conformidade Contábil**

Não consta no processo de Prestação Anual de Contas de Gestão o parecer do contador responsável pela gestão contábil da UJ.

O parecer do Contador está em análise na Coordenadoria de Contabilidade da Universidade e não foi concluído até a data de 17/02/2017. Mas estão trabalhando para o envio até 28/02/2017 conforme determina a legislação.

Os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo contador responsável pela gestão contábil e pelo gestor máximo da UJ.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

De acordo com as informações constantes deste Relatório, opina-se pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO**.

Por fim, submeto o presente Relatório à consideração do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a possibilitar a emissão do Parecer previsto no § 1º do art. 16 da IN TC-20/2015, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2016.

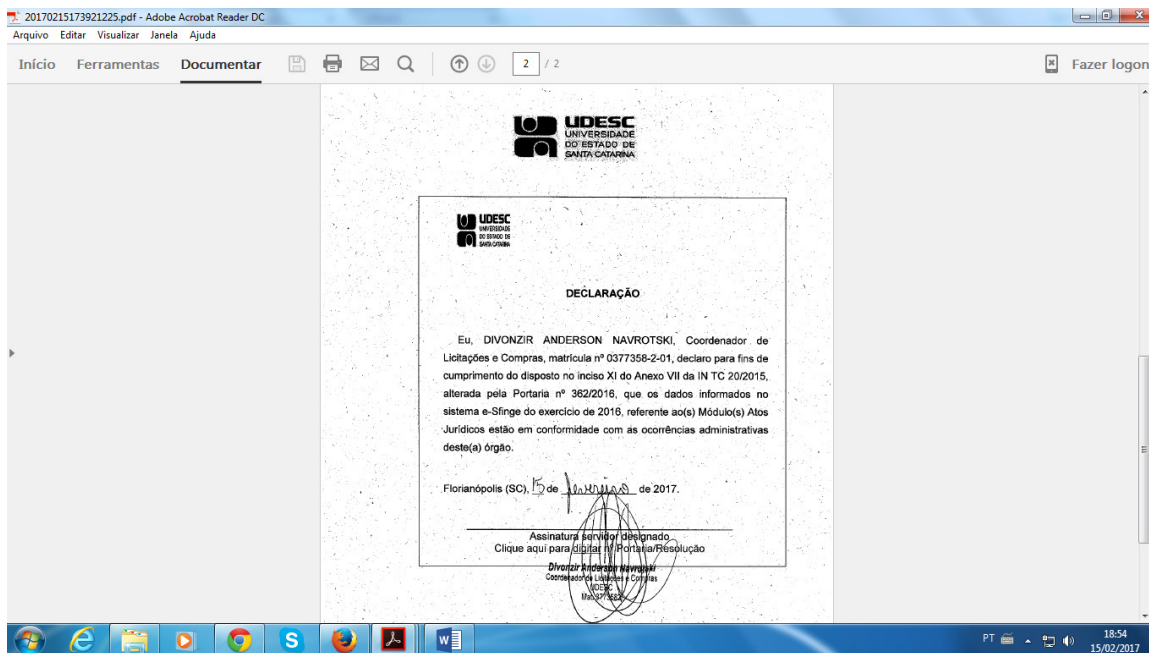
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

MARCOS RÉGIO SILVA DO NASCIMENTO  
Responsável UCI  
367673-0-01

## ANEXO

Declaração referente ao Módulo Atos Jurídicos do sistema e-Sfinge em relação ao exercício 2016, conforme inciso XI do Anexo VII da IN.N-TC 020/2015.



Declaração referente ao Módulo Atos de Pessoal do sistema e-Sfinge em relação ao exercício 2016 conforme inciso XI do Anexo VII da IN.N-TC 020/2015.

